



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 207/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 077/2023 – Dispensa de Licitação nº. 017/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ANILAB LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO ANIMAL LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elvis Júnior Diniz, inscrita no CPF/MF sob o nº. 093.930.276-41, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANILAB LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Rolim, nº 815, sala 502, sala 503, sala 208, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-094, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.392.019/0001-38, neste ato representada pela sócia Sra. Ludimila Chaim Luza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 359.535.798-10, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de recebimento de material já coletado, encaminhamento à laboratório credenciado para o diagnóstico de Leishmaniose por ambos métodos de Elisa e Rif, conforme discriminado no termo contratual e saldo remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 479-02.06.05.10.305.0006.2162.3.3.90.39.00
--------------------------------------------------

**CLÁUSULA QUARTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

**6.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 11 de dezembro de 2024.

---

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Elvis Júnior Diniz – CPF/MF nº. 093.930.276-41  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**CONTRATADA:** ANILAB LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO ANIMAL LTDA  
CNPJ sob o nº. 20.392.019/0001-38  
Sra. Ludimila Chaim Luza  
CPF/MF nº. 359.535.798-10

Visto: \_\_\_\_\_  
Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico